4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 703.103 de 16/05/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **31 (trinta e uma) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 29/04/2022, o qual foi protocolado sob nº 413.815, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **703.103** e averbado no registro nº 468479/03 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação
INSTITUTO LUMIAR
CNPJ nº 05.830.217/0001-42

Natureza:
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARIO FUKABORI:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
FERNANDA RALSTON FERRAZ DO AMARAL SEMLER:24610505894(Padrão: ICP-Brasil)
Caue Gaspari Gimenez:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Fabia Batista Apolinario:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Lucas Mendes de Freitas Teixeira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Ricardo Frank Ralston Semler:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892(Padrão: ICP-Brasil)
Raphael Alves Ozawa:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
Talissa Simoes de Freitas:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
DocuSign\, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 16 de maio de 2022

Assinado eletronicamente

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

002010197558712 74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1134804PJBA000027478AF220

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: 9CCBD94A-5736-40AB-BE55-6D9F147A37B6

AO 4º. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL – SP

Ilmo. Senhor Oficial,

Os Associados do **INSTITUTO LUMIAR**, com sede e foro nesta capital, na Rua Navarro de Andrade, n° 152, Sala 34, 2º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05418-020, vem através de seu atual Presidente do Conselho Deliberativo, Senhor Daniel Faccini Castanho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.200.410-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 177.268.508-92, requerer a V.S.ª o registro e arquivamento da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto, datada de 10 de dezembro de 2021, devidamente assinada e rubricada.

Nestes termos
P. Deferimento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Daniel Faccini Castanho
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 19-04-2022 | 13:58 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

Daniel Faccini Castanho
Presidente do Conselho Deliberativo

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 9CCBD94A573640ABBE556D9F147A37B6
Status: Completed
Subject: Please DocuSign: Requerimento Lumiar (arquivamento.AGE) - Daniel2021_30.03.22.pdf
Source Envelope:
Document Pages: 1
Signatures: 1
Certificate Pages: 4
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
MARIO FUKABORI
Rua Navarro de Andrade, 152
2o andar, sala 32
São Paulo - SP, BR-SP 05418020
mario.fukabori@lumiaredu.com
IP Address: 201.69.0.253

Record Tracking

Status: Original
30-03-2022 | 19:09

Holder: MARIO FUKABORI
mario.fukabori@lumiaredu.com

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Daniel Faccini Castanho daniel.castanho@animaeducacao.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SINCOR RFB G5 Signer CPF: 17726850892 Signer Role: Presidente **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 19-04-2022 | 13:51 ID: 68e83365-9805-469b-9433-2c869da0b0eb	DocuSigned by: Daniel Faccini Castanho 225623A25C104DD... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to daniel.castanho@animaeducacao.com.br Using IP Address: 177.81.203.206	Sent: 30-03-2022 | 19:11 Resent: 04-04-2022 | 12:48 Resent: 05-04-2022 | 13:16 Resent: 07-04-2022 | 07:50 Resent: 19-04-2022 | 11:27 Viewed: 19-04-2022 | 13:51 Signed: 19-04-2022 | 13:58

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	30-03-2022 | 19:11
Certified Delivered	Security Checked	19-04-2022 | 13:51
Signing Complete	Security Checked	19-04-2022 | 13:58
Completed	Security Checked	19-04-2022 | 13:58

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 28-07-2020 | 10:42
Parties agreed to: Daniel Faccini Castanho

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lumiar Latin America Education Corp S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lumiar Latin America Education Corp S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: mario.fukabori@gmail.com

To advise Lumiar Latin America Education Corp S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mario.fukabori@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lumiar Latin America Education Corp S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mario.fukabori@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lumiar Latin America Education Corp S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to mario.fukabori@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lumiar Latin America Education Corp S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lumiar Latin America Education Corp S.A. during the course of your relationship with Lumiar Latin America Education Corp S.A..

Página 000006/000031	Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.
Registro Nº **703.103** **16/05/2022**	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os associados do **INSTITUTO LUMIAR** convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 10 de dezembro de 2021, às 11 horas, na sede do Instituto, Rua Navarro de Andrade, n° 152, Sala 34, 2º andar, Pinheiros, CEP 05418-020, para tratar da seguinte ordem do dia:

(i) Pedido de desligamento do quadro associativo do Instituto, efetuado pelo Sr. Ricardo Frank Ralston Semler;
(ii) Proposta de associação da Lumiar Latin America Education Corp S.A. ao Instituto;
(iii) Pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Ricardo Frank Ralston Semler ao cargo por ele ocupado no Conselho Deliberativo do Instituto;
(iv) Proposta de eleição do Sr. Daniel Faccini Castanho para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo e do Sr. Lucas Mendes de Freitas Teixeira para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Deliberativo;
(v) Proposta de nomeação dos novos membros do Conselho Fiscal, Sr. Cauê Gaspari Gimenez, Sr. Mario Fukabori e Sra. Fabia Batista Apolinário;
(vi) Proposta de eleição do Sr. Lucas Mendes de Freitas Teixeira para o cargo de Diretor Presidente e do Sr. Raphael Alves Ozawa para o cargo de Diretor Vice Presidente.
(vii) Discussão acerca da nova redação do Estatuto Social.

O presente edital ficará afixado em local visível, na sede do Instituto, pelo prazo de 10 (dez) dias.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
Signed By: FERNANDA RALSTON FERRAZ DO AMARAL SEMLER:24610...
CPF: 24610505894
Signer Role: Presidente
Signing Time: 12-04-2022 | 15:30 BRT
ICP Brasil
46E9D9431F6B4ECCA99284A8885FD8F8

Fernanda Ralston Ferraz do Amaral Semler
Presidente do Conselho Deliberativo

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

INSTITUTO LUMIAR
CNPJ/ME nº 05.830.217/0001-42

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos dez dias do mês de dezembro de 2021, às 11 horas, na sede social, na Rua Navarro de Andrade, n° 152, Sala 34, 2º andar, Pinheiros, CEP 05418-020, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **ASSOCIADOS PRESENTES**: **Ricardo Frank Ralston Semler** e **Daniel Faccini Castanho**. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente, Sra. Fernanda Ralston Ferraz do Amaral Semler; Secretária, Sra. Talissa Simões de Freitas. **ORDEM DO DIA:** **(i)** Apreciar o pedido de desligamento do quadro associativo do Instituto, efetuado pelo Sr. Ricardo Frank Ralston Semler; **(ii)** Apreciar a proposta de associação da Lumiar Latin America Education Corp S.A. ao Instituto; **(iii)** Apreciar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Ricardo Frank Ralston Semler ao cargo por ele ocupado no Conselho Deliberativo do Instituto; **(iv)** Deliberar acerca da proposta de eleição do Sr. Daniel Faccini Castanho para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo e do Sr. Lucas Mendes de Freitas Teixeira para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Deliberativo; **(v)** Deliberar acerca da proposta de nomeação dos novos membros do Conselho Fiscal, Sr. Cauê Gaspari Gimenez, Sr. Mario Fukabori e Sra. Fabia Batista Apolinário; **(vi)** Deliberar acerca da proposta de eleição do Sr. Lucas Mendes de Freitas Teixeira para o cargo de Diretor Presidente e do Sr. Raphael Alves Ozawa para o cargo de Diretor Vice Presidente; **(vii)** Examinar e discutir acerca da nova redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos dos presentes, deliberou-se: **(i)** Aceitar o pedido de desligamento do quadro associativo do Instituto, apresentado pelo Sr. Ricardo Frank Ralston Semler, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.449.420, inscrito no CPF/ME sob o nº 030.000.308-08, residente e domiciliado em Campos do Jordão, Estado de São Paulo, na Rua Elídio Gonçalves da Silva, nº 1000, CEP 12460-000 (Anexo II); **(ii)** Aprovar a proposta de associação da Lumiar Latin America Education Corp S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.382.124/0001-59, com sede na Rua Navarro de Andrade, nº 152, 2º andar, sala 32, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 12460-000, ao Instituto; **(iii)** Aprovar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Ricardo Frank Ralston Semler, acima qualificado, ao cargo por ele ocupado no Conselho Deliberativo do Instituto; **(iv)** Aprovar a eleição do Sr. Daniel Faccini Castanho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.200.410-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 177.268.508-92, residente e domiciliado na Avenida Professor Izoraida Marques Peres, nº 600, Quadra G, Lote 3, Condomínio Sunset Village, Parque Campolim, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP

DocuSigned by:
Signed By: FERNANDA RALSTON FERR
CPF: 24610505894
Signer Role: Presidente
Signing Time: 12-04-2022 | 15:30 BRT
ICP Brasil
46E909431F6B4ECCA99284A8885FD8

DS
TSF

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

18048-110, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo e do Sr. Lucas Mendes de Freitas Teixeira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 13.106.675, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.790.916-48, residente e domiciliado na Rua Jacques Félix, nº 408, apartamento 12, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04509-902, para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Deliberativo, ambos com mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data, sendo permitida a reeleição. O Presidente e o Vice Presidente ora eleitos são, neste ato, empossados em seus respectivos cargos e declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis; **(v)** Aprovar a nomeação dos novos membros do Conselho Fiscal, Sr. Cauê Gaspari Gimenez, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.503.025-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 467.535.558-70, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, M724, Terra Nova 2, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-680, Sr. Mario Fukabori, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.878.367-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.865.128-34, residente e domiciliado na Rua Livreiro Tisi, nº 115, Jardim Vera Cruz, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05030-110 e Sra. Fabia Batista Apolinário, brasileira, solteira, educadora, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 33.963.237-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 368.812.808-74, residente e domiciliada na Rua Inácio Manuel Álvares, nº 1.000, apto 06, Bl. 03, Jardim Ester, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05372-111, todos com mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos são, neste ato, empossados em seus respectivos cargos e declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis; e **(vi)** Aprovar a eleição do Sr. Lucas Mendes de Freitas Teixeira, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e do Sr. Raphael Alves Ozawa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.937.634-03, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.528.508-09, residente e domiciliado na Alameda Espada, nº 308, Alphaville Residencial 11, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06540-395, para ocupar o cargo de Diretor Vice Presidente. O Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente ora eleitos são, neste ato, empossados em seus respectivos cargos e declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis; e **(vii)** Aprovar a nova redação do Estatuto Social, conforme texto em anexo à presente ata (Anexo I). **LAVRATURA E LEITURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme e aprovada, e por todos os presentes assinada. **ASSOCIADOS PRESENTES**: **Ricardo Frank Ralston Semler** e **Daniel Faccini Castanho**.

DocuSigned by:
Signed By: FERNANDA RALSTON FEI
CPF: 24610505894
Signer Role: Presidente
Signing Time: 12-04-2022 | 15:31 BRT
ICP Brasil
46E909431F6B4ECCA99284A8885FD

DS

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Signed By: FERNANDA RALSTON FERRAZ DO AMARAL SEMLER:24610...
CPF: 24610505894
Signer Role: Presidente
Signing Time: 12-04-2022 | 15:31 BRT
ICP Brasil
46E909431F6B4ECCA99284A8885FD8F8

Fernanda Ralston Ferraz do Amaral Semler
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Talissa Simoes de Freitas
AAAD28203074408...

Talissa Simões de Freitas
Secretária da Mesa

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO LUMIAR, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Nome	Assinatura
Ricardo Frank Ralston Semler	DocuSigned by: 35CC194E4D11499...
Daniel Faccini Castanho	DocuSigned by: Daniel Faccini Castanho Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892 CPF: 17726850892 Papel: Presidente Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT ICP Brasil 225623A25C104DD08C16AF442AB94418

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Signed By: FERNANDA RALSTON FERRAZ DO AMARAL SEMLER:24610...
CPF: 24610505894
Signer Role: Presidente
Signing Time: 12-04-2022 | 15:31 BRT
ICP Brasil
46E9D9431F6B4ED5CA9928[illegible]85FD9E8

Fernanda Ralston Ferraz do Amaral Semler
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Talissa Simoes de Freitas
AAAD28203074408...

Talissa Simões de Freitas
Secretária da Mesa

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

Anexo I

INSTITUTO LUMIAR
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - O Instituto Lumiar é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Parágrafo único – O Instituto será regido por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - O Instituto terá sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Navarro de Andrade, n° 152, Sala 34, 2º andar, Pinheiros, CEP 05418-020, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país conforme deliberação da Assembleia Geral, sendo que a sede e cada uma das filiais será designada como unidade.

Artigo 3º - O Instituto terá duração por prazo indeterminado.

Artigo 4º - O Instituto tem como objetivos a promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social, consistente na prestação e desenvolvimento da educação e cultura em benefício da sociedade em geral, com as seguintes finalidades específicas:

(a) Promover, organizar, manter, desenvolver a educação e instrução, em todos os seus níveis e graus, nos termos dos princípios consignados na legislação competente, como instrumento de transformação da sociedade, contribuindo com a diminuição das desigualdades sociais vigentes;
(b) Contribuir para o desenvolvimento da cultura, da pesquisa cientifica da tecnologia e do ensino no Brasil;
(c) desenvolver projetos educacionais em escolas privadas ou públicas e outras sociedades voltadas ao ensino e organizações da sociedade civil que atuem com educação, envolvendo o ensino infantil, fundamental e médio;
(d) estabelecer convênios com órgãos públicos – federais, estaduais e municipais – para o desenvolvimento de projetos educacionais, bem como outras sociedades voltadas ao ensino e organizações da sociedade civil que atuem com educação;

DocuSigned by:
DANIEL FACCINI CASTANHO
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418
DS

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

(e) criar, implantar, organizar e promover cursos extracurriculares, especializações, cursos de capacitação profissional, pesquisas e palestras;

(f) desenvolver, promover e divulgar ações e projetos culturais;

(g) manter contato com entidades afins, para intercâmbio de informações – material humano, notícias, pesquisas – para toda a cooperação possível em prol dos objetivos comuns;

(h) capacitar educadores e desenvolver tecnologias educacionais.

Parágrafo Único – O Instituto tem como principal finalidade o desenvolvimento integral da criança e do adolescente até a conclusão do ensino médio, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 5º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do Instituto poderão ser nacionais ou internacionais e obtidos por:

I. Contribuições recebidas;

II. Doações ou auxílio que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fins específicos ou não;

III. As subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Município ou por intermédio de órgãos públicos da administração direto ou indireta;

IV. Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o poder público para financiamento de projetos na área de atuação do Instituto;

V. Dotações eventualmente proveniente, direta ou indiretamente, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e contribuições ou doações de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI. Recitas que se originarem da participação em projetos e atividades inerentes ao seu objeto social;

VII. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

VIII. Legados, heranças, direitos, em especial os direitos sobre propriedade imaterial ou intelectual, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não;

IX. Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;

X. As recitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos, em especial relacionados às leis de incentivo fiscal brasileiras;

DocuSigned by:
DANIEL CASTANHO:FACCINI CASTANHO
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS
TSF

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

XI. As rendas em seu favor constituídas por terceiros em especial oriunda da gestão e administração de direitos de propriedade imaterial ou intelectual;
XII. O usufruto instituído em seu favor;
XIII. Rendimentos de aplicações de seus ativos e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
XIV. Rendimentos produzidos por suas obras e seus direitos e de terceiros por si administradas, atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando a prestação de serviços, assessoria, consultoria, capitação, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial;
XV. Rendas eventuais inclusive de atividades sociais;
XVI. Quaisquer outras fontes de receitas aprovadas pela Assembleia Geral.

DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - O quadro associativo do Instituto será constituído pelas pessoas físicas ou jurídicas interessadas em colaborar na consecução de seus objetivos, as quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único – Para que novos associados sejam aceitos, será sempre necessário o envio de requerimento escrito ao Conselho Deliberativo, o qual será apreciado por referido Conselho, sendo aprovado se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos do Conselho Deliberativo.

Artigo 7º - São direitos dos Associados do Instituto:

a) inscrever-se e manter atualizado seu cadastro no Quadro de Associados;
b) participar dos órgãos do Instituto;
c) votar e ser votado;
d) receber as comunicações e publicações da entidade;
e) participar dos eventos promovidos pelo Instituto;
f) apresentar propostas de projetos e críticas para fomentar o objetivo social do Instituto;
g) propor à direção e/ou organizar e planejar, efetivamente eventos no intuito de angariar recursos às obras assistenciais; e
h) comparecer a quaisquer reuniões da Assembleia Geral dos Associados, do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo e do Conselho Escolar de cada unidade.

Artigo 8º - São deveres dos Associados do Instituto:

DocuSigned by:
DANIEL CASTANHO FACCINI CASTANHO
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418
DS

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

a) zelar pelo patrimônio e pelo prestígio do Instituto;
b) zelar pela continuidade dos objetivos do Instituto;
c) comparecer às Assembleias ou reuniões para as quais sejam convocados;
d) colaborar direta e/ou indiretamente com as atividades e realizações do Instituto;
e) comunicar ao Instituto, por escrito, sempre que houver mudança de domicílio e/ou telefone; e
f) cumprir fielmente o presente estatuto e demais decisões dos órgãos administrativos do Instituto.

Artigo 9º - É permitido ao associado retirar-se, a qualquer momento, mediante apresentação de simples pedido de desligamento, por escrito.

Artigo 10º - O associado poderá ser excluído por decisão da Assembleia Geral, quando:

a) infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou decisão dos órgãos sociais;
b) deixar de cumprir quaisquer de seus deveres;
c) praticar delitos, desviar dinheiro ou prejudicar o patrimônio do Instituto;
d) praticar atos ou valer-se do nome do Instituto, para tirar proveito patrimonial ou pessoal;
e) utilizar, indevidamente, o nome do Instituto em quaisquer negócios, obras ou programas que estejam em desconformidade com o objeto social;
f) praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do Instituto e de seus membros; e
g) outro motivo que, a juízo de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, justifique a exclusão.

Artigo 11 – Da decisão do órgão que, em conformidade com este Estatuto, decretar a exclusão, caberá apresentação de defesa, por parte do associado infrator, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação expressa do fato, levando-o para julgamento junto à 2/3 do Conselho Deliberativo. Referendada sua exclusão, ser-lhe-á outorgado direito de recurso perante a Assembleia Geral, no mesmo prazo acima, que deliberará acerca da exclusão.

Artigo 12 – Excluído do Instituto por qualquer que seja o motivo ou retirando-se do rol de associados, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados ao Instituto.

DocuSigned by:
DANIEL CASTANHO@INTERCLASS.COM.BR
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS
TSF

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 13 – O patrimônio do Instituto será constituído por bens móveis, imóveis, direitos e valores que este possuir e vier a adquirir no exercício de suas finalidades, bem como as doações, legados, subsídios, auxílios e outras receitas por ele recebidos sob qualquer forma lícita, devendo ser administrados e utilizados apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades sociais.

Artigo 14 – A Receita do Instituto será composta pelas verbas enumeradas no Artigo 5º acima.

Artigo 15 – Todo recurso financeiro que ingresse no Instituto será destinado integralmente à sua manutenção e formação de seu patrimônio, sendo utilizado para a realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada pela Assembleia Geral, de acordo com sugestão apresentada pelos demais órgãos da entidade e, em nenhuma hipótese, poderá ser distribuído entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese, haverá distribuição entre os associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais de resultados, sobreas, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais deverão ser aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Artigo 16 – A Assembleia Geral, por iniciativa própria ou por recomendação dos demais órgãos da entidade, poderá determinar que sejam rejeitadas as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, à sua natureza ou à lei.

Artigo 17 – No caso de extinção do Instituto, depois de pagos todos os seus compromissos, o remanescente e seus bens deverão ser revertidos em benefício de obra congênere, a juízo da Assembleia Geral que determinar o encerramento das atividades, de acordo com o previsto na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 18 – A Instituição que receber o patrimônio deste Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante, a seus associados ou dirigentes.

DocuSigned by:
DANIEL.CASTANHO@INNOVEDUCAO.COM.BR
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS
TSF

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

DOS ÓRGÃOS DO INSTITUTO

Artigo 19 – São órgãos do Instituto:

a) Assembleia Geral;
b) Conselho Deliberativo;
c) Conselho Consultivo;
d) Diretoria; e
e) Conselho Fiscal;

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20 – A Assembleia Geral será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos, podendo uns se fazerem representar por outros, mediante procuração com poderes especiais e expressos para a Assembleia convocada.

Artigo 21 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente, uma vez por ano, em data marcada nos quatro primeiros meses do ano, com a finalidade de (i) examinar e aprovar o relatório anual de atividades, as contas e o balanço do Instituto relativos ao exercício anterior; (ii) eleger os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, se necessário; (iii) deliberar sobre outros assuntos de interesse geral;
b) Extraordinariamente, sempre que qualquer membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal ou 1/3 (um terço) dos associados julgar necessário.

Artigo 22 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á ou pelo envio de carta com aviso de recebimento à residência de cada associado ou mediante edital fixado na sede do Instituto com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mencionando data, hora e local, bem como os assuntos a serem tratados.

Artigo 23 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

a) interpretar o estatuto e resolver suas lacunas;
b) modificar o presente estatuto social, por iniciativa própria ou por recomendação do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Consultivo;
c) nomear e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
d) deliberar sobre recursos ou requerimentos de associados;

DocuSigned by:
DANIEL FACCINI CASTANHO
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

e) analisar e aprovar o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço do Instituto, acompanhado, se for o caso, de parecer do Conselho Fiscal;
f) deliberar sobre a dissolução do Instituto;
g) deliberar sobre assuntos de interesse geral do Instituto;
h) deliberar a respeito das recomendações do Conselho Consultivo e/ou do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro – As deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Segundo – Na hipótese da Assembleia Geral deliberar de maneira diversa do recomendado pelo Conselho Consultivo e/ou Conselho Deliberativo, tal decisão deverá ser devidamente justificada, contendo as razões pelas quais a decisão foi contrária.

Artigo 24 – Cada associado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Artigo 25 – A Assembleia Geral instalar-se-á na sede do Instituto, ou em outro local definido na convocação, com o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados. As deliberações serão tomadas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único – A deliberação de dissolução do Instituto requererá a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para essa finalidade.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 26 – O Conselho deliberativo, órgão colegiado de deliberação e administração do Instituto, será composto por até 09 (nove) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo vaga definitiva, por qualquer motivo, de qualquer dos cargos de membros do Conselho Deliberativo, a Assembleia Geral deverá ser convocada, no prazo de 15 (quinze) dias, para promover a eleição do substituto.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho Deliberativo que for designado nos termos do parágrafo primeiro, acima, exercerá suas funções pelo tempo de gestão restante do conselheiro substituído.

DocuSigned by:
DANIEL CASTANHO
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

Artigo 27 – Os membros do Conselho Deliberativo deverão eleger, entre eles, um Presidente e um Vice-Presidente, que terão as atribuições previstas nos Artigos 30 e 31, abaixo.

Artigo 28 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente pela convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Nas reuniões do Conselho Deliberativo serão lavradas atas, assinadas pelo presidente e pelo secretário, eleitos em cada reunião.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes em cada reunião.

Artigo 29 – A convocação da reunião do Conselho Deliberativo far-se-á por carta, fax ou mensagem eletrônica, enviada com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização.

Artigo 30 – Compete ao Conselho Deliberativo:

(a) fazer cumprir o objetivo social do Instituto;
(b) aprovar a admissão e exclusão de associados;
(c) supervisionar as atividades do Instituto;
(d) aprovar, no último trimestre de cada ano, o plano de trabalho e o orçamento para o exercício seguinte;
(e) analisar as contas do Instituto;
(f) dispor sobre o funcionamento do Instituto;
(g) aprovar a verba de remuneração dos funcionários do Instituto, indicando aqueles que desempenharão suas atividades em caráter voluntário, sem direito a qualquer remuneração;
(h) examinar quaisquer atos do Conselho Consultivo e da Diretoria;
(i) adotar e estabelecer, para todos os órgãos do Instituto, as práticas de gestão administrativa;
(j) criar Comitês, quando necessários, para a condução, solução e, resolução de assuntos do Instituto;
(k) decidir, em grau de instância máxima, os conflitos entre órgãos das unidades;

DocuSigned by:
DANIEL CASTANHO:17726850892
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:36 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS
TSF

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

(l) ratificar a contratação e a demissão dos funcionários das unidades;

Artigo 31 – Compete ao Conselheiro Presidente:

(a) representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
(b) nomear procuradores;
(c) organizar e dirigir os serviços de contabilidade do Instituto, elaborando as demonstrações financeiras e o balanço anual;
(d) manter os livros contábeis do Instituto, guardar o patrimônio social, arrecadar doações e contribuições sociais;
(e) efetuar pagamentos e movimentar contas bancárias do Instituto;
(f) manter os livros sociais;
(g) convocar as reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Consultivo.

Artigo 32 – Compete ao Conselheiro Vice Presidente substituir o Conselheiro Presidente, na ausência deste, em todas as suas funções determinadas no Artigo 31 acima.

Artigo 33 – As procurações outorgadas pelo Instituto terão prazo de validade máximo de 01 (um) ano, à exceção da procuração outorgada a advogado para o foro em geral, que poderá ter duração indeterminada.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 34 – O Conselho Consultivo será composto por até 30 (trinta) membros não permanentes, dos quais 08 (oito) serão obrigatoriamente os membros do Conselho Deliberativo e, os restantes, serão convidados por aprovação de pelo menos 2/3 dos associados.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Consultivo serão convidados a participar das reuniões, através de carta, fax ou mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a reunião.
Parágrafo Segundo – A condição de membro do Conselho Consultivo será comprovada através da assinatura da respectiva ata de reunião.

Artigo 35 – O Conselho Consultivo reunir-se-á no mínimo uma vez a cada semestre.

Parágrafo Primeiro – Nas reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas atas, assinadas por todos os presentes.

DocuSigned by:
DANIEL CASTANHO:17726850892
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:37 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS
TSF

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho Consultivo serão instaladas com qualquer quórum.

Artigo 36 – Compete ao Conselho Consultivo:

(a) aconselhar sobre as diretrizes e políticas educacionais e pedagógicas a serem adotadas, bem como sobre os meios a serem utilizados para a consecução dos objetivos do Instituto; e
(b) aconselhar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Deliberativo.

DA DIRETORIA

Artigo 37 – A Diretoria será constituída pelo Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente, podendo os membros serem associados ou não, eleitos em Assembleia.

Artigo 38 – O Diretor Presidente será substituído pelo Vice Presidente em suas ausências e impedimentos temporários e terá, entre outras, as seguintes funções:

a) representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
b) nomear procuradores;
c) convocar e presidir reuniões de Diretoria;
d) efetuar pagamentos e movimentar contas bancárias do Instituto;
e) coordenar os mecanismos de comunicação interna e externa (site, boletins, murais, atas, releases para mídia e etc);
f) elaborar o planejamento anual do Instituto e submeter à apreciação Conselho Deliberativo e/ou Assembleia Geral;
g) prestar contas ao Conselho Deliberativo e/ou Assembleia Geral de Associados;
h) participar de reuniões do Conselho Consultivo e/ou do Conselho Deliberativo e/ou da Assembleia Geral de Associados, sempre que convocado;
i) comunicar/esclarecer aos membros da escola as recomendações/decisões do Conselho Deliberativo e/ou da Assembleia Geral de Associados;
j) conduzir os processos de recrutamento, seleção, admissão, desenvolvimento, remuneração e desligamento do pessoal a ser contratado;
k) coordenar/supervisionar os trabalhos da equipe pedagógica (educadores, mestres, coordenadores de área, estagiários), garantindo que estejam de acordo com os compromissos

DocuSigned by:
DANIEL CASTANHO:17726850892
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:37 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS
TSF

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

assumidos nos contratos, a tecnologia do mosaico, o projeto pedagógico e as diretrizes do Instituto;

l) atender as pessoas ou entidades que procuram o Instituto (órgãos de imprensa, pesquisadores, estudantes e etc), dando todos os esclarecimentos necessários;

m) ouvir demandas feitas por qualquer membro da Comunidade Lumiar e dar o encaminhamento necessário até conseguir as respostas adequadas;

Parágrafo único: A diretoria poderá contratar, quando julgar necessário, administradores e profissionais habilitados para a gestão da entidade.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 39 – O Instituto terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal terá seu funcionamento em caráter não permanente e será eleito e instalado quando convocado pelos associados ou pela Assembleia Geral.

Artigo 40 – O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar os órgãos dirigentes na administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência e qualidade na consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 41 – Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar os livros contábeis e sociais, o relatório anual de atividades, as demonstrações financeiras e o balanço do Instituto, emitindo parecer a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral;

b) emitir parecer, quando solicitado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Deliberativo, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto;

c) recomendar à Assembleia Geral a contratação de auditores externos independentes, quando julgar necessário;

d) emitir parecer sobre a aplicação de recursos oriundos do Poder Público, sempre que solicitado pela Diretoria.

Artigo 42 – As deliberações serão tomadas por maioria de votos de seus membros, constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes e encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo e aos associados.

DocuSigned by:
DANIEL.CASTANHO@UNIDEOLICAO.COM.BR
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:37 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

DS
TSF

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 – Os membros do Conselho Deliberativo e os associados em geral não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade, salvo nos casos de excesso de mandato ou infração estatutária.

Artigo 44 – Os associados não são remunerados pelo Instituto, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 45 – Os recursos e rendas obtidas serão aplicados no país e com a finalidade de fazer cumprir seus objetivos.

Artigo 46 – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício será elaborado, pelo Conselho Deliberativo e/ou por Comitê especialmente designado para este fim, um balanço geral das atividades do Instituto para ser apreciado pela Assembleia Geral.

Artigo 47 – Cada unidade adaptará o Regimento Escolar ou criará Regimento próprio, com a descrição dos órgãos que compõem a Administração Escolar.

Artigo 48 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Código Civil Brasileiro.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Daniel Faccini Castanho
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:37 BRT
ICP Brasil
229823A29C104DD08C16AF442AB94418

Daniel Faccini Castanho
Presidente do Conselho Deliberativo

DocuSigned by:
Talissa Simoes de Freitas
AAAD28203074408...

Talissa Simões de Freitas
OAB/SP 355.458

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

Anexo II

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

Ao Presidente do Instituto Lumiar

Prezada Sra. Fernanda Ralston Ferraz do Amaral Semler,

Eu, Ricardo Frank Ralston Semler, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.449.420, inscrito no CPF/ME sob o nº 030.000.308-08, residente e domiciliado em Campos do Jordão, Estado de São Paulo, na Rua Elídio Gonçalves da Silva, nº 1000, CEP 12460-000, venho, por meio desta, solicitar meu desligamento do quadro de associados do **Instituto Lumiar**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 05.830.217/0001-42, com sede social na Rua Navarro de Andrade, nº 152, Sala 34, 2º andar, Pinheiros, CEP 05418/020, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
35CC194E4D11499...

Ricardo Frank Ralston Semler

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

TERMO DE POSSE

Os membros abaixo, eleitos na Assembleia Geral realizada na presente data, tomam posse de seus cargos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do **INSTITUTO LUMIAR**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 05.830.217/0001-42, com sede social na Rua Navarro de Andrade, nº 152, Sala 34, 2º andar, Pinheiros, CEP 05418/020, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o mandato que compreenderá o período de 2 (dois) anos, contados desta data.

Conselho Deliberativo:

- Presidente do Conselho Deliberativo: Daniel Faccini Castanho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.200.410-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 177.268.508-92, residente e domiciliado na Avenida Professor Izoraida Marques Peres, nº 600, Quadra G, Lote 3, Condomínio Sunset Village, Parque Campolim, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18048-110.

- Vice Presidente do Conselho Deliberativo: Lucas Mendes de Freitas Teixeira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 13.106.675, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.790.916-48, residente e domiciliado na Rua Jacques Félix, nº 408, apartamento 12, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04509-902.

Conselho Fiscal:

- Conselheiro: Cauê Gaspari Gimenez, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.503.025-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 467.535.558-70, residente e domiciliado na Rua Omar Daibert, nº 1, M724, Terra Nova 2, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09820-680.

- Conselheiro: Mario Fukabori, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.878.367-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.865.128-34, residente e domiciliado na Rua Livreiro Tisi, nº 115, Jardim Vera Cruz, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05030-110.

- Conselheiro: Fabia Batista Apolinário, brasileira, solteira, educadora, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 33.963.237-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 368.812.808-74, residente e domiciliada na Rua Inácio Manuel Álvares, nº 1.000, apto 06, Bl. 03, Jardim Ester, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05372-111

DocuSigned by:
DANIEL.CASTANHO.ANINA@OUTLOOK.COM.BR
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:37 BRT
ICP Brasil
225623A25C104DD08C16AF442AB94418

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign Envelope ID: A0B50DBB-9A37-43B5-B216-0D32463D4E49

Diretoria:

- Diretor Presidente: Lucas Mendes de Freitas Teixeira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 13.106.675, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.790.916-48, residente e domiciliado na Rua Jacques Félix, nº 408, apartamento 12, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04509-902.

- Diretor Vice Presidente: Raphael Alves Ozawa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.937.634-03, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.528.508-09, residente e domiciliado na Alameda Espada, nº 308, Alphaville Residencial 11, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06540-395.

O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos. Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

São Paulo, 10 de dezembro de 2021.

Conselho Deliberativo:

DocuSigned by:
Daniel Faccini Castanho
Assinado por: DANIEL FACCINI CASTANHO:17726850892
CPF: 17726850892
Papel: Presidente
Data/Hora da Assinatura: 27-04-2022 | 16:37 BRT
ICP Brasil
223623A29C104DD08C16AF442AB94418

Daniel Faccini Castanho
Presidente do Conselho Deliberativo

DocuSigned by:
Lucas Mendes de Freitas Teixeira
B384C7B25BC7481...

Lucas Mendes de Freitas Teixeira
Vice Presidente do Conselho Deliberativo

Conselho Fiscal:

DocuSigned by:
Caue Gaspari Gimenez
8FDC5584D255451...

Cauê Gaspari Gimenez
Conselheiro

DocuSigned by:
3F8EDDE62A39479...

Mario Fukabori
Conselheiro

DocuSigned by:
E63C76C21AAF4AB...

Fabia Batista Apolinário
Conselheiro

Diretoria:

DocuSigned by:
Lucas Mendes de Freitas Teixeira
B384C7B25BC7481...

Lucas Mendes de Freitas Teixeira
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Raphael Alves Ozawa
FE6280F33D6C4E4...

Raphael Alves Ozawa
Diretor Vice Presidente

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: A0B50DBB9A3743B5B2160D32463D4E49
Status: Completed
Subject: Please DocuSign: AGE (Instituto Lumiar) 2021 - Alteração dos membros_v.final_edital+termo de ...
Source Envelope:
Document Pages: 20
Signatures: 17
Initials: 32
Certificate Pages: 6
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
MARIO FUKABORI
Rua Navarro de Andrade, 152
2o andar, sala 32
São Paulo - SP, BR-SP 05418020
mario.fukabori@lumiaredu.com
IP Address: 201.69.0.253

Record Tracking

Status: Original
30-03-2022 | 18:30
Holder: MARIO FUKABORI
mario.fukabori@lumiaredu.com
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Caue Gaspari Gimenez caue.gimenez@lumiaredu.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Caue Gaspari Gimenez 8FDC5584D255451... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to caue.gimenez@lumiaredu.com Using IP Address: 187.3.45.153 Signed using mobile	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Viewed: 30-03-2022 | 19:10 Signed: 30-03-2022 | 19:11
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 21-01-2022 | 15:45 ID: 8851c991-ff64-44fa-96c0-05272361f985		
Daniel Faccini Castanho daniel.castanho@animaeducacao.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC SINCOR RFB G5 Signer CPF: 17726850892 Signer Role: Presidente	DocuSigned by: Daniel Faccini Castanho 225623A25C104DD... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to daniel.castanho@animaeducacao.com.br Using IP Address: 177.81.203.206	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Resent: 04-04-2022 | 12:48 Resent: 05-04-2022 | 13:16 Resent: 07-04-2022 | 07:50 Resent: 19-04-2022 | 11:27 Resent: 19-04-2022 | 17:00 Resent: 19-04-2022 | 17:03 Resent: 25-04-2022 | 17:31 Resent: 26-04-2022 | 09:08 Resent: 27-04-2022 | 14:17 Viewed: 27-04-2022 | 16:34 Signed: 27-04-2022 | 16:37
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 27-04-2022 | 16:34 ID: 5f866886-f691-4026-8f29-611399a9b7b8		
Fabia Batista Apolinario fabia@lumiaredu.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: E63C76C21AAF4AB... Signature Adoption: Drawn on Device Signed by link sent to fabia@lumiaredu.com Using IP Address: 189.121.200.200 Signed using mobile	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Viewed: 30-03-2022 | 19:17 Signed: 01-04-2022 | 07:51
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 30-03-2022 | 19:17 ID: 2ed37391-4ebd-4551-aa8e-bf5b6ba66d3c		

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

Signer Events	Signature	Timestamp
Fernanda Ralston Ferraz do Amaral Semler fernanda@ralstonsemler.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate **Signature Provider Details:** Signature Type: ICP Smart Card Signature Issuer: AC Certisign RFB G5 Signer CPF: 24610505894 Signer Role: Presidente **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 01-04-2022 | 12:28 ID: 79d391be-4eda-4180-8d1e-c7d5d1baa0a8	DocuSigned by: 46E909431F6B4EC... Signature Adoption: Drawn on Device Signed by link sent to fernanda@ralstonsemler.com.br Using IP Address: 75.82.64.125	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Resent: 04-04-2022 | 12:48 Resent: 05-04-2022 | 13:16 Resent: 07-04-2022 | 07:50 Viewed: 11-04-2022 | 09:52 Signed: 12-04-2022 | 15:31
Lucas Mendes de Freitas Teixeira lucas@lumiaredu.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 21-09-2021 | 17:06 ID: fcf36038-3926-470a-872d-df4adbb2e4a0	DocuSigned by: Lucas Mendes de Freitas Teixeira B384C7B25BC7481... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to lucas@lumiaredu.com Using IP Address: 189.78.169.65 Signed using mobile	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Viewed: 30-03-2022 | 19:21 Signed: 30-03-2022 | 19:22
MARIO FUKABORI mario.fukabori@lumiaredu.com Fnanceiro Lumiar Latin America Education Corp S.A. Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	DocuSigned by: 3F8EDDE62A39479... Signature Adoption: Uploaded Signature Image Signed by link sent to mario.fukabori@lumiaredu.com Using IP Address: 201.69.0.253	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Viewed: 30-03-2022 | 19:12 Signed: 30-03-2022 | 19:12
Raphael Alves Ozawa raphael@lumiaredu.com Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 29-07-2020 | 17:52 ID: 0d511bf0-c47c-4e43-af1d-df7a9f734452	DocuSigned by: Raphael Alves Ozawa FE6280F33D6C4E4... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to raphael@lumiaredu.com Using IP Address: 201.93.103.141	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Viewed: 01-04-2022 | 11:13 Signed: 01-04-2022 | 11:20
Ricardo Frank Ralston Semler ricardo@ralstonsemler.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Accepted: 30-03-2022 | 19:23 ID: 1f583c8b-ba22-417b-9a99-b0ca6b996a3b	DocuSigned by: 35CC194E4D11499... Signature Adoption: Drawn on Device Signed by link sent to ricardo@ralstonsemler.com.br Using IP Address: 66.65.129.72	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Viewed: 30-03-2022 | 19:23 Signed: 01-04-2022 | 13:25

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

Signer Events	Signature	Timestamp
Talissa Simoes de Freitas talissa@mpea.adv.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	DocuSigned by: Talissa Simoes de Freitas AAAD28203074408... Signature Adoption: Pre-selected Style Signed by link sent to talissa@mpea.adv.br Using IP Address: 187.11.125.138	Sent: 30-03-2022 | 19:08 Viewed: 31-03-2022 | 10:02 Signed: 31-03-2022 | 10:03

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 31-03-2022 | 10:02
ID: d6f07edf-adfd-41de-bb69-8d8de13cd6e3

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	30-03-2022 | 19:08
Certified Delivered	Security Checked	31-03-2022 | 10:02
Signing Complete	Security Checked	31-03-2022 | 10:03
Completed	Security Checked	27-04-2022 | 16:37

Payment Events	Status	Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Lumiar Latin America Education Corp S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Lumiar Latin America Education Corp S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: mario.fukabori@gmail.com

To advise Lumiar Latin America Education Corp S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at mario.fukabori@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Lumiar Latin America Education Corp S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to mario.fukabori@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Lumiar Latin America Education Corp S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Registro Nº
703.103
16/05/2022

Protocolo nº 413.815 de 29/04/2022 às 11:04:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **703.103** em **16/05/2022** e averbado no registro nº 468479/03 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 267,21	R$ 76,12	R$ 52,24	R$ 14,20	R$ 18,25	R$ 12,93	R$ 5,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 446,55

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to mario.fukabori@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Lumiar Latin America Education Corp S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Lumiar Latin America Education Corp S.A. during the course of your relationship with Lumiar Latin America Education Corp S.A..